



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 006/2020
Decisão : 107/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.6.3.
Referência : Protocolo n°. 200.135.280/2020
Interessado : Marco Luigi Della Vedova Júnior

EMENTA: Aprova o Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Marco Luigi Della Vedova Júnior, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 006/2020, realizada no dia 01 de julho de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro da ART Fora de Época, em nome do profissional Marco Luigi Della Vedova Júnior, protocolada neste Regional sob o n° 200.135.280/2020; Considerando que a ART n° PE20200502292 apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade com o atestado de conclusão dos serviços, apresentado para comprovar a efetiva participação do profissional, emitido pela BR Transpetro em 28/04/2020; Considerando que o profissional possui registro neste regional desde 24/10/2013 sob o n° PE053686, e RNP 1812597380, desta forma, apto a realizar os serviços no período citado na ART; Considerando que a empresa Omerel Oficina Mecânica de Recuperações Ltda. possui registro neste regional desde 03/08/2017 sob o n° PE060033, ou seja, dentro do período citado na ART; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, favorável ao deferimento do pleito, e que caso o engenheiro Marco Luigi Della Vedova Júnior, venha no futuro solicitar a CAT, o mesmo deverá apresentar Atestado contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução n° 1.025/2009, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, e que no momento da solicitação da CAT, se houver, apresentar Atestado contendo os dados mínimos, de acordo com o anexo IV da Resolução 1.025/2009, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.
Recife, 01 de julho de 2020.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ